



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 02.050 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 2007 – Educar para a Cidadania

Ação: 1009 – Ampliação, Const. Ou Reforma das Unidades Escolares – Ens. Fundamental

Fonte de Recursos: 571 – Transferência do estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00

Total.....R\$ 7.000,00

02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 02.070 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2001- Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2087 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: 500– Recursos Não Vinculados de Impostos



Rua Edneta Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

4.5.90.61.00 – Aquisições de Imóveis.....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.070 – Secretaria de Obras e serviços Urbanos

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 2004 – Infraestrutura Dinâmica e Integrada

Ação: 1018 – Construção de Adutora para Abastecimento D’água

Fonte de Recursos: 500– Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 105.000,00
Total.....R\$ 105.000,00

02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orçamentária: 02.130 – Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2001- Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00

02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.140 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2009 – Saúde Acessível para Todos

Ação: 1003 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde - Atenção Básica

Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00
 Total do Crédito.....	R\$ 312.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para atender a diversas despesas as quais não foram contempladas no orçamento vigente e que se fazem necessárias para que a administração municipal possa dar continuidade aos trabalhos inerentes a administração pública municipal, seja prestando contas e devolvendo sobra de recursos advindos de convênios ou adquirindo imóvel para construir/ampliar os prédios públicos ou construir praças aonde se faça necessária a aquisição de imóveis.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional